

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ 13.991.993/0001-52
Email: smstgz.ap@gmail.com

PORTARIA nº 064 de 27 de ABRIL de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores para compor a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, responsável pelas licitações na modalidade pregão e definir suas atribuições.

I - PREGOEIRO:

PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA.

II – EQUIPE DE APOIO:

MICHEL RODRIGUES DA SILVA.

ALEX DIONE MORAIS FERREIRA.

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objetivo, quando não houver recursos;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º - São atribuições essenciais da Equipe de Apoio assistir e auxiliar o pregoeiro na condução de todos os trabalhos relativos ao certame licitatório:

- I – Buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;
- II - Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que

manifestamente legais;

III - Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação e;

IV - Operar o sistema de pregão.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TARTARUGALZINHO**, em 27 de ABRIL de 2020.



Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT

ATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ATO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020-CPL/-PMT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tartarugalzinho-AP, designados pelo Decreto 168/2019-GAB/PMT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação da Tomada de Preços n° 001/2020, **Processo: 1292-A.102-A/2019-SEMIOS/PMT. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Escola na Comunidade do CEDRO, Convênio n° 004/2019-SDC. Houve a participação de 02(duas) empresas no certame, sendo INABILITADA a empresa, E DOS S PEREIRA EIRELLI-EPP, CNPJ: 09.417.606/0001-00, por não atender os requisitos de habilitação do edital. E a empresa HABILITADA, foi a empresa JK CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 12.931.299/0001-87.

Tartarugalzinho-AP, 27 de abril de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
Presidente CPL/-PMT